



LEI No. 441/2001

Súmula: Revoga as Lei Municipais Nos. 409/2000 e 426/2000.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1.º – Ficam revogadas as Leis Municipais No.409/2000 – Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder uma área de terra de patrimônio do Poder Público para a empresa DOACIR ROBERTO CÂNDIDO DA SILVA e dá outras providências; e No. 426/2000 – Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder uma área de terra de patrimônio do Poder Público para a empresa para a empresa IRACI VITORIO DE ANDRADE e dá outras providências.

Art. 2.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 03 de Abril de 2001.


ELIAS FARAH NETO
Prefeito Municipal

Adm/ldvv

Publicado no Diário Oficial
Nº 594 de 11/04/2001
Resp Arucas

Av. XV de Novembro - nº 900 - Centro
Fone/Fax (42) 638-1114 - CEP 85140-000 - Candói - Paraná